

**LEI Nº 685/04**  
DE, 23 DE JUNHO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, aprova  
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar um imóvel, pertencente a Mário Anselmo Falchi Scrinole, localizado a Rua Alagoas, nº 74 - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP, com aluguel mensal no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a ser corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV.
- Art.2º- A finalidade da locação é para a instalação do Abrigo Jesus, Esperança e Vida.
- Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 23 DE JUNHO DE 2004

Marino de Lima  
Prefeito Municipal

